

## Regulamento de Avaliação do Curso de Formação Avançada em Prática Notarial

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 1.º do Regulamento de Avaliação do Aproveitamento dos Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria conjugado com a subalínea v) da alínea d) do artigo 2.º, do mesmo Regulamento, apresenta-se o Regulamento de Avaliação do Curso de Formação Avançada em Prática Notarial.

### **Artigo 1.º**

O Curso de Formação Avançada em Prática Notarial é um curso não conferente de grau com a duração de 20h, a ministrar pela e na ESTG durante o ano letivo 2017/2018.

### **Artigo 2.º**

O Curso de Formação Avançada em Prática Notarial apresenta a seguinte estrutura:

<b>Conteúdos</b>	<b>Duração</b>
<b>Parte introdutória:</b> - A Função Notarial - A Aplicação das Normas do Código do Notariado aos Advogados e Solicitadores Princípios do Notariado	3h
<b>Parte II</b> - Principais atos notariais e respetiva força probatória - Justificação notarial - Habilitação de herdeiros - Testamento	4h
<b>Parte III</b> Titulação de atos sujeitos a registo predial	6h
<b>Parte IV</b> Cadastro predial	2h
<b>Parte V</b> Termos de autenticação, reconhecimento, traduções, conferência de fotocópias, procurações e outros instrumentos avulsos	2h
<b>Parte VI - Processo de inventário</b>	3h

### **Artigo 3.º**

Os formandos que assistam a, pelo menos, 75% das aulas poderão submeter-se a avaliação nos termos seguintes.

### **Artigo 4.º**

A avaliação periódica consiste na realização de uma prova escrita, executada no final do curso, com a duração de 30 minutos.

### **Artigo 5.º**

A nota a atribuir é global, quantitativa, numa escala de zero a vinte valores.

### **Artigo 6.º**

São admitidos à avaliação por exame final, em época única, os formandos que reúnam as condições de acesso à avaliação e que não tenham obtido aprovação ao curso na avaliação periódica.

### **Artigo 7.º**

Não é admitida a realização de melhoria de nota.

### **Artigo 8.º**

A frequência a, pelo menos, 75% das horas totais do curso permite a obtenção de um Certificado de Frequência, mesmo que o formando não se submeta a avaliação ou não obtenha aprovação.

### **Artigo 9.º**

A calendarização dos momentos de avaliação, periódica e final, é dada a conhecer aos formandos na primeira aula e remetida por via eletrónica.